

LEI N° 522/2011 - AST

Dispõe sobre a oficialização do Hino de Povoação de Guamaré/RN.

A Câmara Municipal de Guamaré/RN decreta:

Art. 1° - Fica oficializado o Hino de Povoação do Município de Guamaré, de autoria da Historiadora Maria Jandir Candéas.

Art. 2° - O Hino de Povoação de Guamaré deverá ser entodado em todas as solenidades que façam menção ao povoamento e a emancipação desse Município.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, em 11 de agosto de 2011.

AURICÉLIO DOS SANTOS TEXEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960